Diário Oficial Eletrônico
Poder Executivo
Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 04 de Junho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 174, Caderno I.

LEI Nº 4.338, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento 2025 do Município, na forma que indica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares com os recursos abaixo indicados:

I - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 65% (sessenta e cinco por cento) do orçamento anual, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

II - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

Parágrafo Único - O percentual autorizado no inciso I do "caput" deste artigo será adicionado ao limite previsto no art. 5º da Lei Municipal nº 4.328, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

.

Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, em 04 de junho de 2025

Valderico Luiz dos Reis Júnior
Prefeito Municipal